PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0234/92

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos para o Magistério Municipal, para atender à demanda escolar, a serem distribuídos do seguinte modo:

I - cinco cargos de professor MaP-3;
II - cinco cargos de professor MaP-2;
III - dez cargos de professor MaP-1.

Parágrafo único - Os cargos previstos neste artigo serão integrados no Estatuto do Magistério, com os respectivos vencimentos nele consignados.

Art. 2º - Os cargos previstos nesta Lei serão preenchidos de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de abril de 1992.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco G. M. Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 03 de abril de 1992.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete